

DECRETO n. 14.013, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Altera e acrescenta dispositivos ao art. 6º do anexo I do decreto nº 12.608, de 22 de Agosto de 2008, que aprova a estrutura básica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul (AGEPREV).

Publicado no Diário Oficial nº 8.722, de 24 de julho de 2014, página 1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 6º do Anexo I do Decreto nº 12.608, de 22 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

“Art. 6º O Conselho Estadual de Previdência - CONPREV, órgão colegiado consultivo e de deliberação superior da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, é composto por onze membros, escolhidos dentre os segurados do MSPREV e representantes:

.....

IX - um do Tribunal de Contas.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de julho de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração